

ALANA GABRIELLE DOS SANTOS AGUIAR SOUTO
Setor de Compras/Contratos

Publicado por:
Alana Gabrielle dos Santos Aguiar Souto
Código Identificador:8B92646D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

GABINETE DO PREFEITO
RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO nº 0893/2016
Pregão Presencial nº. 003/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Mar Vermelho e a empresa **W.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 13.003.795/0001-86.
Objeto: Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos e Máquinas com Fornecimento de Peças.
Valor: R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Rescisão Contratual, nos termos da Cláusula Décima Quinta do Contrato.
Signatários:
André Brandão de Almeida
Prefeitura Municipal de Mar Vermelho - ÓRGÃO GERENCIADOR
Erisvaldo Soares de Cerqueira
W.A CENTRO AUTOMOTIVO LTDA-EPP – FORNECEDOR

Publicado por:
Vitor Ribeiro dos Santos Cavalcanti
Código Identificador:C8E06F0F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
DESPACHO RATIFICADOR

RATIFICO pelo entendimento retro firmado ao tempo em que **AUTORIZO** a celebração do contrato com a empresa **SERQUIP TRATAMENTOS RESÍDUOS AL LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09, no valor global de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, sob os fundamentos do artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:4D2EA7F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO CONTRATUAL

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666, 21/06/93, Art. 25, inciso I. **PARTES:** Município de Palestina/AL e a empresa **SERQUIP Tratamento de Resíduos AL Ltda**. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento por incineração e destinação final dos resíduos de Classe I dos grupos A, B e E, em conformidade com a Resolução Conama nº 358/05 e RDC nº 222/18. **VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **FIRMADO em:** 15 de janeiro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** José Djalma Gonçalves da Silva e Bruno Broad Rizzo Dorea.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Albert Leite e Silva
Código Identificador:0F6E2965

ESTADO DE ALAGOAS FL N.º 3
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR CPL PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PROCESSO: 0828-0048/2020 PE - 43/2020
ÓRGÃO GERENCIADOR: O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.158/0001-28.
FORNECEDORA REGISTRADA: MIX PAPELARIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.180.611/0001-27, Vencedora dos Itens: 02,08,09,10,13,14,18,21,24,28,29,42 e 43, no valor global de R\$ 3.754,30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA SALA DE RECURSOS.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial.
ORGÃO GERENCIADOR: Renato Rezende Rocha Filho e Sr. Márcio de Moura Porangaba. **FORNECEDORA REGISTRADA.**

Publicado por:
Sérgio Lira de Oliveira
Código Identificador:B7F0D432

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADVERTÊNCIA

Processo: 1204-0018/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: ADVERTENCIA

ADVERTENCIA

O Município de Pilar, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, vem **ADVERTIR** a empresa **JPMED EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS MEDICOS** inscrita no CNPJ **05.746.940/0001-48**, estabelecida na Av. Dom Luiz, nº 609, sala 403, CEP: 60.160-230, representada pelo Sr. João Barbosa de Paula Pessoa Junior, já qualificada na Ata de Registro de Preços nº 194/2020, Pregão Eletrônico 32/2020, acerca do seguinte fato:

A empresa recebeu autorização de fornecimento enviada em 16/12/2020, após alguns dias a coordenadora da Vigilância Epidemiológica entrou em contato com a empresa a qual estabeleceu um prazo de entrega até 08/01/2021. Foi solicitado o contato da transportadora, mas a empresa não repassou. Dia 07/01/2021 foi alertado a empresa a importância da entrega da máquina para realização dos testes conforme consta no contrato e empenho e a empresa se prontificou em entregar conforme descrito no contrato, porém a mesma não entregou. Dia 09/01/2021 foi enviado um e-mail prescrevendo toda a situação e solicitou urgência, visto que já estaria em atraso. Dia 11/01/2021 entrou em contato diretamente com o responsável, sr. João Barbosa de Paula Pessoa Junior, e foi pedido prorrogação de prazo até dia 15/01/2021, que foi acatado lembrando que se não cumprisse este prazo a empresa seria advertida e notificada. No dia 15/01/2021 o sr. João Barbosa, solicitou a troca da marca LionRun para Ichroma Covid19 AB, sem custo adicionais. No mesmo dia foi respondido o e-mail confirmando, contudo, a empresa não entregou o pedido.

Das Penalidades:

13.1. A Fornecedora Registrada que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução desta Ata, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação, do contraditório e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. Dito isto, a empresa terá o prazo até dia 19/01/2021, e caso não aconteça a entrega na data prevista, que a empresa fique ciente que será aplicada a penalidade citada na Cláusula 13.1.